



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO 026/2024
REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, CNPJ nº 45.228.319/0001-07, com sede na Rua Tiradentes, 253, Centro, Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço unitário, Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifruti pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 11.462/2023.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bllcompras.org.br>, com o período do recebimento das propostas a partir das **09h00m** do dia **11/04/2025** até às **08h30m** do dia **29/04/2025**. O horário do início de disputa será às **09h00m** do dia **29/04/2025** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifruti pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Cravinhos, Denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Cravinhos, <https://www.cravinhos.sp.gov.br/>.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, bem como de empresas impedidas nos termos do artigo 9.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementada se necessário:

Unidade_Orçamentária	Dotação	Classificação_Funcional	Natureza_despesa	Descrição Natureza da Despesa	Vínculo
02.02.05	149	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00
02.02.05	150	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	151	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.258.00
02.02.05	152	12.362.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	153	12.362.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.233.00
02.02.05	156	12.365.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.283.00
02.02.05	157	12.365.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.284.00
02.02.05	158	12.366.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	159	12.366.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.243.00

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cravinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de Cravinhos (órgão promotor da licitação) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cravinhos, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bllcompras.org.br/> e subsequente registro



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bllcompras.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.5.2. A etapa de lance tem duração de 10 (dez) minutos (fixo). Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciada a prorrogação automática. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

7.18.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de 30 (TRINTA) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Conforme art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

b) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item IV.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso seja solicitada amostra, o licitante, classificado em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência anexo, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digital anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de até no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviços similares.

a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da Entidade Expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na respectiva Entidade, bem como os dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Município de Cravinhos.

b) Será aplicado no presente edital o art 67 parágrafo 2º observado o disposto no caput e no parágrafo 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que se trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados conforme parágrafo 5º da lei 14133/2021;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1. Declaração unificada da licitante conforme ANEXO III, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Cumpre os requisitos de habilitação.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte além da apresentação das declarações do item anterior alínea "a", "b" e "c", deverão anexar também:

- a) Declaração de observância de celebração de contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima para fins de enquadramento de ME e EPP e de obtenção dos benefícios da lei complementar nº123/06 (artigos 42 a 49), Declaração para fins da lei Complementar nº123/2006, ANEXO IV.

9.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme ANEXO II em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@cravinhos.sp.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Cravinhos quanto do emissor.

10.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

10.6 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **licitacao@cravinhos.sp.gov.br**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

- 12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega dos serviços e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

15.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

15.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra (quando exigível);

17.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.2.8. fraudar a licitação;

17.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

17.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

17.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa;

17.3.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.**

17.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bllcompras.org.br

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.cravinhos.sp.gov.br/> – aba licitação/ e <https://bllcompras.org.br/>

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.cravinhos.sp.gov.br/> - aba licitação e <https://bllcompras.org.br/>

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. VIGÊNCIA

20.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

20.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

21. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

21.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Declaração unificada.

ANEXO IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preço

Cravinhos, 04 de abril de 2025.

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉ- DIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Repolho - descrição do objeto: é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bívidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o repolho liso próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	2.500	R\$ 5,76	R\$ 14.400,00
2	Vagem - descrição do objeto: planta herbácea de caule flexível com folhas compostas verdes e flores branco-avioletadas, seguidas de frutos do tipo vagem. A vagem é um legume utilizado como alimento. Classificação: esta classe será constituída por vagem de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: a vagem própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a vagem deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo	KG	260	R\$ 20,71	R\$ 5.384,60



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
3	Batata doce - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por batata doce de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a batata doce própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	2.500	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00
4	Alface - descrição do objeto: É a parte geralmente verde das hortaliças utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e	MÇ	2.500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: a alface própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maço com 02 pés de alface, com peso mínimo de 600 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço com peso mínimo de 600 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
5	Banana nanica – Caixa 20 kg – 120 unidades. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta destinado ao consumo "in natura". Classificação: constituída por banana nanica de ótima qualidade, sem defeito, bem desenvolvida e madura que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Características gerais: a banana própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão estar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larva. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 cacho, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação.	KG	16.000	R\$ 5,96	R\$ 95.360,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 20 kg com 120 unidades, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
6	Cheiro verde - parte geralmente verde das hortaliças utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: Esta classe será constituída por cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: o cheiro verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Peso mínimo de 200 gramas. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de 200 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	1.520	R\$ 6,02	R\$ 9.150,40



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

7	Abacaxi pérola - fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação mantendo as condições adequadas para o consumo imediato; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar livre de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O peso deve ter no mínimo de 1,5 kg. a 2 kg (abacaxi graúdo). Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1,5 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	UN.	4.100	R\$	6,82	R\$	36.162,00
8	Abobrinha brasileira miúda - é o fruto, polpa ou semente, utilizado como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	1.200	R\$	6,82	R\$	8.184,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

9	Melancia: peso mínimo de 9 kg cada. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por melancia de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não será permitido manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a melancia própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: A melancia deverá ter peso mínimo de 9 kg, deverá ser entregue acondicionada em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	12.200	R\$	3,85	R\$ 46.970,00
---	--	----	--------	-----	------	---------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

10	Almeirão tipo pão de açúcar - descrição do objeto: é a parte geralmente verde da hortaliza utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por almeirão de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: o almeirão próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microbiológicas: deverá obedecer ao seguinte padrão: bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo 2 x 10 (2) / g; salmonela: ausência em 25 g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 600 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	560	R\$	5,84	R\$	3.270,40
11	Cebola - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por cebola de ótima qualidade, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a cebola própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão.	KG	15.040	R\$	5,78	R\$	86.931,20



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
12	Manga - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta são destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por manga de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a manga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	10.200	R\$ 7,13	R\$ 72.726,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

13	Mamão formosa - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por mamão formosa de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Características gerais: o mamão formosa próprio para o consumo deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grão máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	3.600	R\$	7,86	R\$	28.296,00
14	Acelga - o produto deverá ser de ótima qualidade; folhas verdes; sem defeitos, sem traços de descoloração; intactas, firmes e bem desenvolvidas, frescas, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes. Peso mínimo 2 kg. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 02 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13	UN.	3.000	R\$	8,81	R\$	26.430,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
15	Alho in natura descascado - descrição do produto: nacional ou estrangeiro, in natura, dente descascado. Descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por alho de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Características gerais: o alho próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em dentes descascados em sacos plásticos de 1 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	3.010	R\$ 34,45	R\$ 103.694,50
16	Couve manteiga - classificação: extra. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. A verdura própria para o consumo deve ser procedente de vegetais genuínos e são, ser fresca, abrigada dos raios solares, estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 400 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de mínimo 400 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em	MÇ	660	R\$ 6,85	R\$ 4.521,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência				
17	Kiwi nacional – Bandeja com 500 gramas. É a fruta destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por kiwi de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o kiwi próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 500 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em bandejas plásticas, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	BD	260	R\$ 21,36	R\$ 5.553,60



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

18	Laranja – Caixa 20 kg. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por laranja de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvida e madura que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não será permitido manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a laranja própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas com 20 kg, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	8.400	R\$	5,98	R\$ 50.232,00
----	---	----	-------	-----	------	---------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

19	Maçã gala – Caixa 18 kg. Descrição do objeto é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por maçã gala de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a maçã própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 18 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	16.684	R\$	14,29	R\$ 238.414,36
20	Mandioca descascada congelada - é a raiz, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por mandioca de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas partes amolecidas ou estragadas. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo descongelamento, partes escuras ou emboloradas. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, Correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: A embalagem deve conter rotulagem vigente com data de validade. O alimento deve estar embalado à vácuo e congelado. O produto deverá ser entregue contendo 1 kg, acondicionado em monoblocos plásticos térmicos. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão sem refrigeração a temperatura adequada. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos	KG	500	R\$	9,32	R\$ 4.660,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
21	Maracujá azedo - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituído por maracujá azedo de ótima qualidade sem defeito, bem desenvolvido e maduro, deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o maracujá azedo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

22	Milho Verde – Bandeja com 5 espigas contendo 750 gramas. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por milho verde de ótima qualidade sem defeitos, em espiga, descascado, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Características gerais: o milho verde deverá ser próprio para o consumo, ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em Condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 5 unidades, contendo 750 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: Deverá ser entregue condicionado em pacotes com 5 unidades (5 espigas grandes) debulhados, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	BD	1.800	R\$	8,66	R\$ 15.588,00
----	--	----	-------	-----	------	---------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

23	Pepino - descrição do objeto: é um legume utilizado como alimento. Classificação: Esta classe será constituída por pepino de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: o pepino próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	4.500	R\$	6,62	R\$ 29.790,00
----	--	----	-------	-----	------	---------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

24	Pera Willians – Caixa com 19 kg. CAT-01. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. A pera é uma fruta de polpa macia e suculenta, pertencente à família Rosaceae. Classificação: constituída por pera de ótima qualidade sem defeito, bem desenvolvida e madura que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Casca: pode variar entre verde, amarela e dourada de acordo com o seu amadurecimento; polpa: cor branca, macia-fundente, granulosa, doce, não ácida e sumarenta. Características gerais: a pera própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; Características microbiológicas: deverá obedecer ao seguinte padrão: bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo 10.2/g Salmonela: Ausência em 25g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas contendo 19 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	3.200	R\$ 14,39	R\$ 46.048,00
----	---	----	-------	-----------	---------------



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

25	Pimentão amarelo - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo amarelo. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão amarelo de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nos pimentões que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão amarelo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	80	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00
26	Pimentão verde - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo verde. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão verde de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos	KG	80	R\$ 10,42	R\$ 833,60



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
27	Pimentão vermelho - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo vermelho. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão vermelho de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão vermelho próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	85	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

28	Repolho roxo - descrição do objeto: é a parte geralmente roxa das hortaliças, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como repolho roxo de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas roxas sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bívidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o repolho liso roxo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	1.500	R\$	6,14	R\$	9.210,00
29	Tangerina – Caixa com 20 kg - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por tangerina de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a tangerina própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante.	KG	8.300	R\$	7,76	R\$	64.408,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 20 kg, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
30	Berinjela - Descrição do objeto: é a parte do fruto desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por berinjela de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (médio) e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, murchas ou foscas. Características gerais: a berinjela própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	1.000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

31	Brócolos ninja - classificação: extra, é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Deve apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, assim como manter a conformação e aparência. Deve estar fresco e isento de insetos, enfermidades e de danos por eles provocados, estar livres de folhas externas sujas de terra aderente; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 300 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	UN.	500	R\$	8,46	R\$	4.230,00
32	Morango – Bandeja com 250 gramas cada. Fruta destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por morangos de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o morango próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 250 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em bandejas plásticas em	BD	600	R\$	9,76	R\$	5.856,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
33	Melão - peso mínimo de 2 kg cada. Descrição do objeto: É o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por melão de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o melão próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 2 kg devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue melões com peso mínimo de 2 kg cada, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	5.100	R\$ 7,79	R\$ 39.729,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

34	Abacate - é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinado ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por abacate de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o abacate próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, Devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	2.000	R\$	10,09	R\$ 20.180,00
35	Goiaba - fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação mantendo as condições adequadas para o consumo mediato; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar livre de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços	KG	6.000	R\$	10,84	R\$ 65.040,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
36	Cenoura - parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada com alimento. Classificação: esta classe será constituída por cenoura de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: a cenoura própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	6.060	R\$ 5,66	R\$ 34.299,60
37	Mandioquinha salsa – extra A. É a raiz, utilizada como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em	KG	600	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
38	Chuchu - descrição do objeto: é o fruto, polpa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por chuchu de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: o chuchu próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	4.000	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

39	Tomate - descrição do objeto: é o fruto, polpa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	12.200	R\$	9,46	R\$ 115.412,00
40	Beterraba - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por beterraba de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (médio) e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a beterraba própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isenta de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão.	KG	1.500	R\$	5,02	R\$ 7.530,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
41	Couve flor - classificação: extra. É a parte geralmente branca das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por couve-flor de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, assim como manter a conformação e aparência. A verdura própria para consumo deve estar fresca e isenta de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estar livres de folhas externas sujas de terra aderente; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de no mínimo 300 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	UN.	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

42	Batata inglesa graúda - é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por batata de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a batata própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	22.000	R\$	6,29	R\$ 138.380,00
43	Limão taiti – o limão taiti é uma fruta cítrica das espécies de limeiras ácidas, trata-se fruto redondo, pequeno e muito suculento. É o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por limão taiti de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o limão taiti próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar	KG	210	R\$	4,65	R\$ 976,50



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
44	Agrião: classificação - Extra. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, ser frescas, abrigadas dos raios solares, estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 200 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de no mínimo 200 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

45	Rabanete - descrição do objeto: é a parte da raiz, tuberosa, comestível de cor vermelha e sabor picante, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como rabanete de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nos rabanetes que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o rabanete próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
46	Abóbora cabocha - descascada e picada em cubos. É o fruto, polpa ou semente, utilizado como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por abóbora cabocha de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos legumes inteiros, com cascas e deverá ser picada em cubos. Características gerais: a cabocha própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidade e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue descascada e picada em cubos acondicionado em saco para alimentos resistente, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de	KG	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
47	Rúcula - descrição do objeto: é a parte geralmente verde da hortalça utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por rúcula de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes escuras, sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: a rúcula própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos, colhidos pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

48	Chicória - classificação: extra, parte verde das hortalças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescas, abrigadas dos raios solares, apresentar grau de desenvolvimento ideal no tamanho, aroma, cor e sabor; estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar livres de folhas sujas e com terra aderente, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas: padrões ANVISA. Quanto as características microscópicas: não deverá apresentar sujidades e parasitas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Peso mínimo de 350 gramas. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	600	R\$	6,17	R\$	3.702,00
49	Uva Crinson rosada (sem semente): Bandeja com 500 gramas. É a fruta destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por uva rosada sem semente, de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a uva crinson própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 500 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os	BD	240	R\$	13,17	R\$	3.160,80



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em bandejas plásticas, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
TOTAL GERAL				R\$ 1.565.819,16



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

ANEXO II
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifruti pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

A empresa acima qualificada vem apresentar a sua proposta de preços, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR MÉ- DIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Repolho - descrição do objeto: é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será com stituída como repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bívidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o repolho liso próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será	KG	2.500			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
2	Vagem - descrição do objeto: planta herbácea de caule flexível com folhas compostas verdes e flores branco-avioletadas, seguidas de frutos do tipo vagem. A vagem é um legume utilizado como alimento. Classificação: esta classe será constituída por vagem de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: a vagem própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a vagem deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	260		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

3	Batata doce - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por batata doce de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a batata doce própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos ; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto lícitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	2.500			
4	Alface - descrição do objeto: É a parte geralmente verde das hortaliças utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho	MÇ	2.500			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: a alface própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maço com 02 pés de alface, com peso mínimo de 600 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço com peso mínimo de 600 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
5	Banana nanica – Caixa 20 kg – 120 unidades. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta destinado ao consumo "in natura". Classificação: constituída por banana nanica de ótima qualidade, sem defeito, bem desenvolvida e madura que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Características gerais: a banana própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o	KG	16.000		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

grau máximo no tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão estar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larva. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 cacho, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 20 kg com 120 unidades, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.					



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

6	Cheiro verde - parte geralmente verde das hortaliças utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: Esta classe será constituída por cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: o cheiro verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Peso mínimo de 200 gramas. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de 200 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	1.520			
7	Abacaxi pérola - fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação mantendo as condições adequadas para o consumo imediato; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar livre de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O peso deve ter no mínimo de 1,5 kg. a 2 kg (abacaxi graúdo). Não serão aceitos itens	UN.	4.100			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1,5 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
8	Abobrinha brasileira miúda - é o fruto, polpa ou semente, utilizado como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade	KG	1.200		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
9	Melancia: peso mínimo de 9 kg cada. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por melancia de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não será permitido manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a melancia própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: A melancia deverá ter peso mínimo de 9 kg, deverá ser entregue acondicionada em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	12.200		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

10	Almeirão tipo pão de açúcar - descrição do objeto: é a parte geralmente verde da hortalça utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por almeirão de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: o almeirão próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microbiológicas: deverá obedecer ao seguinte padrão: bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo 2×10^2 / g; salmonela: ausência em 25 g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 600 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	560		
11	Cebola - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por cebola de ótima qualidade, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a cebola própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições	KG	15.040		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	mínimas: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
12	Manga - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por manga de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a manga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes	KG	10.200		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
13	Mamão formosa - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por mamão formosa de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Características gerais: o mamão formosa próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grão máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livres de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade	KG	3.600		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.					
14	Acelga - o produto deverá ser de ótima qualidade; folhas verdes; sem defeitos, sem traços de descoloração; intactas, firmes e bem desenvolvidas, frescas, apresentando tamanho e coloração uniforme; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes. Peso mínimo 2 kg. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 02 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	UN.	3.000			
15	Alho in natura descascado - descrição do produto: nacional ou estrangeiro, in natura, dente descascado. Descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por alho de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Características gerais: o alho próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo	KG	3.010			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em dentes descascados em sacos plásticos de 1 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
16	Couve manteiga - classificação: extra. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. A verdura própria para o consumo deve ser procedente de vegetais genuínos e sãos, ser fresca, abrigada dos raios solares, estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 400 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de mínimo 400 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência	MÇ	660		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

17	Kiwi nacional – Bandeja com 500 gramas. É a fruta destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por kiwi de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o kiwi próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 500 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em bandejas plásticas, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	BD	260		
----	---	----	-----	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

18	Laranja – Caixa 20 kg. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por laranja de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvida e madura que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não será permitido manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a laranja própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas com 20 kg, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	8.400		
----	---	----	-------	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

19	Maçã gala – Caixa 18 kg. Descrição do objeto é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por maçã gala de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a maçã própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 18 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	16.684			
20	Mandioca descascada congelada - é a raiz, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por mandioca de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas partes amolecidas ou estragadas. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo descongelamento, partes escuras ou emboloradas. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1	KG	500			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	(uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, Correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: A embalagem deve conter rotulagem vigente com data de validade. O alimento deve estar embalado à vácuo e congelado. O produto deverá ser entregue contendo 1 kg, acondicionado em monoblocos plásticos térmicos. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão sem refrigeração a temperatura adequada. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
21	Maracujá azedo - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituído por maracujá azedo de ótima qualidade sem defeito, bem desenvolvido e maduro, deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o maracujá azedo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será	KG	300		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
22	Milho Verde – Bandeja com 5 espigas contendo 750 gramas. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por milho verde de ótima qualidade sem defeitos, em espiga, descascado, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Características gerais: o milho verde deverá ser próprio para o consumo, ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em Condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 5 unidades, contendo 750 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: Deverá ser entregue acondicionado em pacotes com 5 unidades (5 espigas grandes) debulhados, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	BD	1.800		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

23	Pepino - descrição do objeto: é um legume utilizado como alimento. Classificação: Esta classe será constituída por pepino de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: o pepino próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvidos com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	4.500		
----	--	----	-------	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

24	Pera Willians – Caixa com 19 kg. CAT-01. Descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. A pera é uma fruta de polpa macia e succulenta, pertencente à família Rosaceae. Classificação: constituída por pera de ótima qualidade sem defeito, bem desenvolvida e madura que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Casca: pode variar entre verde, amarela e dourada de acordo com o seu amadurecimento; polpa: cor branca, macia-fundente, granulosa, doce, não ácida e sumarenta. Características gerais: a pera própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; Características microbiológicas: deverá obedecer ao seguinte padrão: bactérias do grupo coliforme de origem fecal máximo 10.2/g Salmonela: Ausência em 25g. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas contendo 19 kg, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	3.200		
----	---	----	-------	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

25	Pimentão amarelo - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo amarelo. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão amarelo de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nos pimentões que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão amarelo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	80		
26	Pimentão verde - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo verde. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão verde de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão verde próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre	KG	80		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
27	Pimentão vermelho - descrição do objeto: o pimentão é um vegetal encontrado no tipo vermelho. Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas e achatadas. Utilizado com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como pimentão vermelho de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o pimentão vermelho próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em	KG	85		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.					
28	Repolho roxo - descrição do objeto: é a parte geralmente roxa das hortaliças, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como repolho roxo de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas roxos sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bívidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o repolho liso roxo próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	1.500			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

29	Tangerina – Caixa com 20 kg - descrição do objeto: é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por tangerina de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a tangerina própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em caixas de 20 kg, acondicionadas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	8.300		
----	---	----	-------	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

30	Berinjela - Descrição do objeto: é a parte do fruto desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por berinjela de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (médio) e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, murchas ou foscas. Características gerais: a berinjela própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	1.000		
----	---	----	-------	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

31	Brócolos ninja - classificação: extra, é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Deve apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, assim como manter a conformação e aparência. Deve estar fresco e isento de insetos, enfermidades e de danos por eles provocados, estar livres de folhas externas sujas de terra aderente; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 300 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	UN.	500		
32	Morango – Bandeja com 250 gramas cada. Fruta destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por morangos de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o morango próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade	BD	600		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 250 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em bandejas plásticas em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
33	Melão - peso mínimo de 2 kg cada. Descrição do objeto: É o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo "in natura". Classificação: constituída por melão de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o melão próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 2 kg devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações	KG	5.100		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue melões com peso mínimo de 2 kg cada, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
34	Abacate - é o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinado ao consumo "in natura". Classificação: constituída por abacate de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o abacate próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, Devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo	KG	2.000		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.					
35	Goiaba - fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação mantendo as condições adequadas para o consumo imediato; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar livre de sujeiras externas como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	6.000			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

36	Cenoura - parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada com alimento. Classificação: esta classe será constituída por cenoura de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Características gerais: a cenoura própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	6.060			
37	Mandioquinha salsa – extra A. É a raiz, utilizada como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madureza e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	600			



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
38	Chuchu - descrição do objeto: é o fruto, polpa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por chuchu de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: o chuchu próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madrugada e abrigado dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em	KG	4.000		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
39	Tomate - descrição do objeto: é o fruto, polpa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Características gerais: legume próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	12.200		
40	Beterraba - descrição do objeto: é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por beterraba de ótima qualidade sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (médio) e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a beterraba própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve	KG	1.500		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; ser suficientemente desenvolvida com o tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidade; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca; estar isenta de umidade externa anormal odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
41	Couve flor - classificação: extra. É a parte geralmente branca das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por couve-flor de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, assim como manter a conformação e aparência. A verdura própria para consumo deve estar fresca e isenta de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estar livres de folhas externas sujas de terra aderente; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma)	UN.	500		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	amostra de no mínimo 300 grs, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
42	Batata inglesa graúda - é a parte subterrânea desenvolvida da determinada planta utilizada como alimento. Classificação: esta classe será constituída por batata de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: a batata própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, colhida pela madrugada e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em	KG	22.000		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
43	Limão taiti – o limão taiti é uma fruta cítrica das espécies de limeiras ácidas, trata-se fruto redondo, pequeno e muito suculento. É o produto procedente da frutificação de uma planta sã destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por limão taiti de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: o limão taiti próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	210		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

44	Agrião: classificação - Extra. Parte verde das hortalças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, ser frescas, abrigadas dos raios solares, estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 200 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço de no mínimo 200 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	300		
----	---	----	-----	--	--



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

45	Rabanete - descrição do objeto: é a parte da raiz, tuberosa, comestível de cor vermelha e sabor picante, utilizada com alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída como rabanete de ótima qualidade, sem defeitos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nos rabanetes que afetem a sua conformação e sua aparência. Características gerais: o rabanete próprio para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	KG	20		
46	Abóbora cabocha - descascada e picada em cubos. É o fruto, polpa ou semente, utilizado como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por abóbora cabocha de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos legumes inteiros, com cascas e deverá ser picada em cubos. Características gerais: a cabocha própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresco, colhido pela madureza e abrigada dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidade e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar	KG	3.000		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 kg, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue descascada e picada em cubos acondicionado em saco para alimentos resistente, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
47	Rúcula - descrição do objeto: é a parte geralmente verde da hortaliça utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação: esta classe será constituída por rúcula de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes escuras, sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverá apresentar: coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência. Características gerais: a rúcula própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescos, colhidos pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas, sujas de terra e da maior parte possível de terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 300 gramas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os	MÇ	400		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

	pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.				
48	Chicória - classificação: extra, parte verde das hortalças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescas, abrigadas dos raios solares, apresentar grau de desenvolvimento ideal no tamanho, aroma, cor e sabor; estar livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar livres de folhas sujas e com terra aderente, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas: padrões AN-VISA. Quanto as características microscópicas: não deverá apresentar sujidades e parasitas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Peso mínimo de 350 gramas. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 maço, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em maços, acondicionados em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	MÇ	600		



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

49	Uva Crinson rosada (sem semente): Bandeja com 500 gramas. É a fruta destinada ao consumo “in natura”. Classificação: constituída por uva rosada sem semente, de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a uva crinson própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes frutos genuínos e sãos. Deve satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente; estar livres de resíduos de fertilizantes. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos itens contendo rachaduras, perfurações, cortes ou outros danos que prejudique o objeto licitado. O mesmo deverá ser trocado imediatamente pela empresa contratada. Estimativa de consumo: as quantidades serão determinadas pelo Órgão Gestor. Amostra: apresentar 1 (uma) amostra de 1 bandeja de 500 gramas, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações pertinentes sobre o item a ser entregue. A amostra deverá estar identificada com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não será avaliada amostra sem identificação. Pedido: os pedidos serão comunicados via email pela unidade gestora. Embalagem: deverá ser entregue em bandejas plásticas, acondicionado em monoblocos plásticos vazados. Não será permitida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Transporte: deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Entrega: 1 vez por semana ou de acordo com a requisição, ponto a ponto nos endereços determinados pela unidade gestora. O veículo deverá estar das 7 às 13 horas nas unidades escolares, acompanhada da cópia do pedido para conferência.	BD	240		
TOTAL GERAL					

- a) *Condições de Pagamento: conforme Edital e Termo de Referência*
b) *Prazo de validade da proposta: 60 dias*
c) *Prazo de entrega: conforme Edital e Termo de Referência*
d) *Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o (a)*
Sr(a)._____, portador da Carteira de Identidade RG
n.º _____ e CPF n.º _____, residente à _____



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Rua _____
N. _____ bairro _____ cidade: _____, estado: _____ email _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifruti pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos.

RAZÃO SOCIAL DA DECLARANTE_____

CNPJ_____

RESPONSÁVEL LEGAL_____

CPF_____

Sob pena de desclassificação do presente certame e sob pena da comunicação dos fatos a autoridade policial e ao Ministério Público, para os fins de apuração do crime disposto no art. 337-I do Código Penal, firmamos a presente declaração unificada conforme itens abaixo descritos:

- Nos termos do disposto no inc. I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que a empresa atende aos requisitos de habilitação.
- Nos termos do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.
- Nos termos do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021 declaro(amos) que a empresa cumpre plenamente o do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Data e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

ANEXO IV

SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/ 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social), inscrita no CNPJ n.º. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

Data e assinatura do representante legal

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 c/c art.337-I ambos do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA _____.

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: “A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.” a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025**
CONTRATO Nº xxxxxxxxx¹

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS**, CNPJ nº 45.228.319/0001-07, com sede na Rua Tiradentes, 253, Centro, Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em *****, à rua*****, inscrita no CNPJ sob nº***** e Inscrição Estadual n. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. *****portador do RG. n. ***** e do CPF n.***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do **Pregão Eletrônico N.º 020/2025**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preço para Aquisição parcelada de hortifruti pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

¹ utilizar quando for caso de formalização de instrumento contratual



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações seguintes, suplementada se necessário e, no próximo exercício, à conta do orçamento respectivo:

Unidade_ Orçamentária	Dotação	Classificação_ Funcional	Natureza_ despesa	Descrição Natureza da Despesa	Vínculo
02.02.05	149	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00
02.02.05	150	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	151	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.258.00
02.02.05	152	12.362.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	153	12.362.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.233.00
02.02.05	156	12.365.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.283.00
02.02.05	157	12.365.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.284.00
02.02.05	158	12.366.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.100.23
02.02.05	159	12.366.0011.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.243.00

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023;
ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr _____ (cargo e documento).

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente Contrato será exercida pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal conforme especificado no Termo de Referência, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____